

Adaptar, tanto quanto possível, a implantação do projecto à topografia do terreno;

Assegurar uma eficiente drenagem do terreno;

Garantir que os acessos, estacionamento e outros espaços envolventes do edifício sejam em materiais permeáveis ou semipermeáveis:

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas através do despacho n.º 932/2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, reconhecer o relevante interesse público da ampliação do Centro Escolar Educativo da Saldida, incluindo as infra-estruturas rodoviárias, na freguesia do Monte, no concelho da Murtosa, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos supra-referidos.

2 — O não cumprimento dos condicionamentos acima referidos determina, para o proponente, a obrigatoriedade de repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Julho de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203557345

### Despacho n.º 12783/2010

A Câmara Municipal de Celorico de Basto pretende construir o Centro Escolar de Celorico de Basto e Piscina Municipal, na vila de Celorico de Basto, que integra instalações para os níveis educativos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar e piscina de ar livre de carácter lúdico, equipamentos recreativos e áreas de estacionamento.

Para tal pretende utilizar cerca de 24 920 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do Município de Celorico de Basto, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/96, de 22 de Outubro, dos quais cerca de 9627 m<sup>2</sup> se destinam a áreas verdes.

Considerando que o projecto em causa visa melhorar as condições materiais e de vivência educativa ao nível da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico na vila de Celorico de Basto, bem como criar um espaço de lazer que sirva toda a população;

Considerando os critérios de localização do Ministério da Educação, que apontam para a inserção das escolas no tecido urbano, em proximidade e articulação funcional com as zonas de residência da população a servir, os jardins e os equipamentos desportivos, culturais e sociais do aglomerado e ligadas à rede de transportes públicos;

Considerando que o local em causa, dada as boas condições de acessibilidade e a sua centralidade relativamente a um conjunto de equipamento e infra-estruturas, Escola EB2/3+S, Biblioteca Municipal, Centro Social que inclui creche, central de camionagem, pavilhão desportivo e zona verde das margens do rio Freixeiro, permite dar resposta àqueles critérios;

Considerando, ainda, que a análise de alternativas apresentada pelo requerente conclui pela vantagem da localização destes equipamentos no local em causa;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte reconheceu a premência de instalação destes equipamentos, bem como ser o local seleccionado o mais apropriado à sua localização;

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte à utilização não agrícola de solo da Reserva Agrícola Nacional para a construção do centro escolar e piscina recreativa;

Considerando que a Câmara Municipal deu cumprimento aos condicionamentos impostos nos pareceres emitidos pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em sede de conferência de serviços;

Considerando a conformidade da pretensão com o Plano Director Municipal de Celorico de Basto, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/94, de 20 de Setembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2001, de 16 de Maio;

Considerando, por fim, que, na execução do projecto, a Câmara Municipal de Celorico de Basto deve dar cumprimento aos seguintes condicionamentos:

Aplicação da técnica de estabilização de margens prevista para o pequeno troço da ribeira dos Bosques a todo o troço do ribeiro integrado na área da piscina ao ar livre;

Salvaguarda da margem da ribeira de Bosques;

Integração paisagística de toda a envolvente da ribeira de Bosques, incluindo a área excedente do centro escolar, o qual deve ser mantido como área verde;

Determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas através do despacho n.º 932/2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, reconhecer o relevante interesse público da construção do Centro Escolar de Celorico de Basto e Piscina Municipal, na vila de Celorico de Basto, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos supra-referidos.

2 — O não cumprimento dos condicionamentos acima referidos determina, para o proponente, a obrigatoriedade de repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, o direito de revogação futura do presente acto.

30 de Julho de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203557442

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 15835/2010

**Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da categoria e carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (área de Comunicação e Relações Públicas)**

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 30 de Julho de 2010, do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

Ao procedimento é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR), e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação previstas na legislação aplicável.

1 — Local de trabalho: Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, I. P.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Apresenta-se a concurso 1 posto de trabalho para o exercício de funções com grau de complexidade 3, designadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços centrais com vista à fundamentação e preparação da decisão.

3 — Requisitos gerais: Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisitos específicos: No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência

profissional, e os candidatos deverão ser titulares de licenciatura em Comunicação e Relações Públicas.

5 — Experiência profissional: Considera-se condição preferencial a experiência comprovada nas seguintes áreas:

- a) Assessoria de comunicação social e cultural;
- b) Contacto com os órgãos de comunicação social, produção de textos jornalísticos, domínio de técnicas redactoriais de comunicação e publicidade e gestão de projecto editoriais;
- c) Gestão de informação institucional interna e externa e gestão de imagem institucional;
- d) Planeamento, organização e avaliação de actividades académicas e culturais;
- e) Organização e divulgação de encontros técnico-científicos, nomeadamente seminários, colóquios e palestras;
- f) Organização de certames e feiras de promoção institucional, cerimónias escolares e ou académicas, eventos de natureza científica e cultural e de animação;
- g) Gestão de processos, nomeadamente nas metodologias do PDCA

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — O recrutamento é externo, tendo em conta os despachos do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 03.09.2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25.09.2009, e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças de 02.10.2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — O presente procedimento foi objecto de prévia declaração de cabimento orçamental, emitida pelo IGFSS, em 2 de Julho de 2010, que se encontra no respectivo processo.

9 — Posição remuneratória: Será objecto de negociação entre o trabalhador a recrutar e a entidade empregadora pública, Casa Pia de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

10 — Modo de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas deverá ser efectuada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que contenha referência a este Aviso. O formulário e demais documentos a ele anexos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Casa Pia de Lisboa, entre as 10h e as 12h30 m e as 14h e as 16h30 m, na Avenida do Restelo, n.º 1/1449-008 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao termo do prazo fixado.

11 — Ao formulário, que se encontra disponível na página electrónica da Casa Pia de Lisboa, os candidatos deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado, devendo no mesmo constar de forma explícita a duração das actividades desenvolvidas no âmbito da experiência profissional, sob pena de não serem valoradas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Comprovativo das acções de formação frequentadas e da experiência profissional mencionadas no *curriculum vitae*.

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento e a necessidade de manter a capacidade de intervenção e de resposta dos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, o presente procedimento reveste carácter urgente, nos termos da faculdade contemplada no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelo que é adoptado para o presente procedimento apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

- a) Método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC)
- b) Método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

12.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento, e a necessidade de celeridade na sua conclusão, nos termos do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, sendo o primeiro método aplicável à universalidade dos candidatos admitidos, e convocados para o segundo método apenas parte dos candidatos aprovados no 1.º, em tranches de 50 candidatos, por ordem decrescente da avaliação obtida no primeiro método.

12.2 — A avaliação curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

12.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

12.5 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

12.6 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.7 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Composição do júri:

Presidente: João Francisco Marinho Louro, Director do Gabinete de Comunicação

Vogais efectivos: Isabel Maria Amarante Palminha, Directora de Unidade de Gestão e Planeamento Estratégico e Manuel Marcelino da Costa Marques, técnico superior.

Vogais suplentes: Cristina Maria Silva Lopes Navarro Machado, técnica superior e Luís Manuel Martins Raimundo, técnico superior.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, e disponibilizada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

17 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 3 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

2 de Agosto de 2010. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

203558471

### Aviso n.º 15836/2010

#### Concurso anual com vista ao suprimento das necessidades de contratação de pessoal docente, da Casa Pia de Lisboa, para o ano escolar de 2010-2011 — Renovação de colocações e novas contratações.

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 30 de Julho de 2010, mediante parecer prévio de 29 de Julho de 2010, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, que recaiu no Despacho n.º 611/2010/SEAP, de 22 de Julho de 2010, e dando cumprimento ao disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 6.º da LVCR, se encontra aberto concurso destinado a educadores de infância e a professores dos ensinos básico e secundário para contratação a termo certo de pessoal docente.

O presente procedimento foi objecto de prévia declaração de cabimento orçamental, emitida pelo IGFSS, em 2 de Julho de 2010, que se encontra no respectivo processo.

O presente concurso abrange a renovação de colocações, nos termos aplicáveis do n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro.